



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

PARECER À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 235/2022

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Fernando Ratzke, vem a exame destas Comissões a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei 235/2022 que, suprime o inciso V do artigo 2º, modifica o artigo 3º e acrescenta o artigo 4º, a saber:

“Suprime-se o inciso V, Artigo 2º do Projeto de Lei 235/2022, que traz a seguinte redação:

‘V- Perda do registro profissional e/ou proibição de atuar com o adestramento de animais pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.’

Modifique-se o artigo 3º do Projeto de Lei nº 235/2022, que passa a ser apreciado com a seguinte redação:

‘Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.’

Acrescenta-se o artigo 4º do Projeto de Lei nº 235/2022, a ser apreciado com a seguinte redação:

‘Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.’”

Passamos, pois, à fundamentação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser alterados mediante proposta apresentada





por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o *caput* do artigo 203, do Regimento Interno: “*Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada*”.

Do ponto de vista formal, a proposta de emenda em análise, está em consonância com os princípios constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Esta Comissão manifesta-se **favorável** à aprovação da matéria em análise, uma vez que não há nenhum óbice sob o ponto de vista da legalidade, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito,

Plenário Elísio Felipe Reyder, 28 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente

João Francisco Bastos
Vice-Presidente

p/Relator

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
Presidente

Werley Glicério Furbino de Araujo
Vice-Presidente

José dos Santos Reis
Relator